



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
15619

Data e Hora da Emissão

06/09/2019 06:42:57

Competência

6/9/2019

Código de Verificação

619290486

Número do RPS

No. da NFS-e substituída

Local da Prestação

ITAJUBA - MG

Prestador de Serviço



Razão Social/Nome

GONTIJO INN HOTEL LTDA

Nome Fantasia

CNPJ/CPF

09.386.765/0001-86

Inscrição Municipal

27672

Município

ITAJUBA - MG

Endereço e CEP

RUA CEL CORONEL RENNO, 247 - CENTRO CEP: 37500-015

Complemento

Telefone

3629-8750

e-mail

mendescont@veloxmail.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome

ALESSANDRO MARTINS CORREIA

CNPJ/CPF

538.173.621-53

Inscrição Municipal

Município

BELO HORIZONTE - MG

Endereço e CEP

Complemento

Telefone

e-mail

Discriminação do Serviço

DESPESAS DE HOSPEDAGEM

IN 05/09/2019

OUT 06/09/2019

Código do Serviço / Atividade

9.01 / 5510801 - Hotéis

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço

Outras Informações

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor do Serviço R\$	215,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	215,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	215,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	4,31
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	215,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://itajuba.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.